

O ENSINO ANTIRRACISTA NA EDUCAÇÃO BÁSICA, NA ESCOLA PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE, REGIONAL VI: DESAFIOS E POSSIBILIDADES

Cyntia Kelly de Sousa Lopes

DOI: <https://doi.org/10.29327/5365336.1-3>

RESUMO

Este capítulo aborda um recorte de uma pesquisa que está sendo desenvolvida no programa de doutorado de Ciências Sociais da Universidade de Salamanca na Espanha e que busca atentar por uma democracia social e étnico-racial, a igualdade de oportunidades na população brasileira, bem como a aplicação de um marco legal observado no Plano Nacional de Educação (BRASIL, 2014) e no Plano Estadual de Educação do Ceará (CEARÁ, 2016), no contexto escolar brasileiro, mostrando como palco a Regional VI no município de Fortaleza-Ceará. Pretende-se analisar e verificar o alcance desse marco legal na rotina pedagógica no espaço escolar, investigar se existem políticas afirmativas da secretaria de educação do estado do Ceará voltadas para a implementação das leis que estabelecem o ensino de "história e cultura afro-brasileira", e refletir sobre a educação no combate às diferenças étnico-raciais dentro da sala de aula das escolas públicas do Estado do Ceará. Trata-se de uma pesquisa que utiliza o método Antropológico e Etnográfico e uma metodologia qualitativa, bibliográfica e documental além de exploratória e explicativa. Como referencial teórico, seguiremos os pensamentos de Pinsky (2014), Freire (2016), Freyre (2013), Marconi e Lakatos (2003), Gil (2008), Bárrio (2007), Munanga (2001), Conceição Evaristo (2016), Almeida (2019) entre outros.

Palavras-chave: Educação brasileira; Racismo; Democracia Social; Relações étnico-raciais.

RESUMEN

Este capítulo aborda un extracto de una investigación que se desarrolla en el programa de doctorado en Ciencias Sociales de la Universidad de Salamanca en España que busca prestar atención a una democracia social y étnico-racial, la igualdad de oportunidades en la población brasileña, así como la aplicación

de un marco legal observado en el Plan Nacional de Educación (BRASIL, 2014) y en el Plan Estatal de Educación de Ceará (CEARÁ, 2016) en el contexto escolar brasileño, mostrando como recorte la Regional VI en el municipio de Fortaleza-Ceará. Se pretende analizar y verificar el alcance de este marco legal en la rutina pedagógica en el espacio escolar, para investigar si existen políticas afirmativas de la Secretaría de Educación del Estado de Ceará dirigidas a implementar las leyes que establecen la enseñanza de "historia y cultura de afrobrasileños", y reflexionar sobre la educación en la lucha contra las diferencias étnico-raciales en el aula de las escuelas públicas del Estado de Ceará. Se trata pues, de una investigación que utiliza el método Antropológico y Etnográfico y una metodología cualitativa, bibliográfica y documental además de Exploratoria y Explicativa. Como referencial teórico seguiremos los pensamientos de Pinsky (2014), Freire (2016), Freyre (2013), Marconi y Lakatos (2003), Gil (2008), Bárrio (2007), Munanga (2001), Conceição Evaristo (2016), Almeida (2019) entre otros.

Palabras clave: Educación brasileña; Racismo; Democracia social; Relaciones étnico-raciales.

INTRODUÇÃO

É sabido que o Brasil é um país miscigenado, de marcante contingente populacional negro, com a presença da população indígena, quilombola, cigana e demais comunidades tradicionais que, unidas, particularizam a abundância pluricultural e pluriétnica nacional e no Estado do Ceará. Todavia, inexistente uma democracia social e étnico-racial, pois a mestiçagem não engendrou igualdade de oportunidade entre os grupos étnicos da população brasileira. Coexistem ainda com impedimentos na remoção das desigualdades e do racismo.

Para pensar sobre as relações étnico-raciais na escola brasileira, faz-se necessário buscar o embasamento legal que a cerca. Nesse caso, referimos ao Artigo 26a da LDB (BRASIL, 1996), instituído pela Lei 10.639/03 (BRASIL, 2003) e ampliado pela Lei 11.645/08 (BRASIL, 2008) que estabelece a obrigatoriedade do ensino de "história e cultura afro-brasileira" dentro das disciplinas que já fazem parte das grades curriculares da educação

básica das escolas de todo o território brasileiro. A ideia de pensar sobre essas relações a partir da escola é que sejam observadas as inovações curriculares propostas por esse texto tão marcante para a educação antirracista. Ambas as leis (10.639/03 e 11.645/08) regem um exercício mais arrematado da proposta de implementação de uma educação diversificada dentro dos Sistemas de Educação Básica. Outro documento imprescindível, nesta pesquisa, é o Plano Nacional para implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Este documento leva a refletir sobre os desafios propostos aos docentes e discentes e sistemas de ensino em geral. Outra referência documental é o Plano Nacional de Educação, no qual se encontram aspectos que contemplam as leis que marcam a educação das relações étnico-raciais. Por fim, e não menos importante, analisar-se-á o Plano Estadual de Educação do Ceará (CEARÁ, 2016), buscando vislumbrar como o estado do Ceará recomenda a implementação de uma educação inclusiva em sua rede básica de ensino.

Através dos processos educativos que fazem parte da metodologia da estratégia para a implementação das Leis 10.639/03 (BRASIL, 2003) e 11.645/08 (BRASIL, 2008), surgem contribuições para o fortalecimento étnico-racial desses segmentos que são historicamente discriminados. A escola, ao trabalhar com as crianças negras e com outras minorias como quilombolas, indígenas, ciganas e suas famílias, dentro de uma perspectiva histórica, social e política, favorece o respeito e a interpretação da riqueza cultural, dos significados das coisas e do mundo, dos signos empregados por essas coletividades, desviando as expressões de hostilidade, incentivando as crianças e os jovens nos processos de socialização a reconsiderar a visão de mundo da sua comunidade, os padrões culturais, as práticas rotineiras de reprodução dos valores ancestrais, a cultura alimentar, os jogos e as brincadeiras, as crenças religiosas tradicionais e de matrizes africana e afro-

brasileira, ressignificando o patrimônio que, devido ao escravismo e às diversas opressões sociais, podem afetar de forma negativa a formação do perfil étnico-racial e o sentimento de orgulho e de pertença racial como afrodescendentes.

Diante da consciência crítica das particularidades, que existem na sociedade atual, do racismo e das desigualdades raciais provocados pelas acanhadas oportunidades de crescimento disponibilizadas para esses segmentos populacionais ao longo do tempo, é que esta pesquisa pretende investigar, a partir do papel da escola, como se dá a desconstrução de estereótipos que delimitam a diminuição e o tratamento desigual, no sentido de alcançar a inclusão democrática em termos étnico-raciais, bem como de enfrentar outros dois grandes desafios: o racismo estrutural e a dificuldade na afirmação identitária positiva de ser negro/a. Buscar-se-á, ainda, refletir e elencar as possibilidades de contribuição com o debate para ações da pauta antirracista em contexto escolar.

ESCRAVOS OU ESCRAVIZADOS?

Ao longo dos anos, já ficou claro que o negro não pediu para vir ao Brasil (ele foi trazido contra sua vontade própria) e não é um povo escravo, e sim um povo que foi escravizado (PINSKY, 2014). No entanto, além de todos os séculos de escravidão, o sofrimento por ter sido arrancado de sua terra e alijado de suas práticas culturais, os negros foram (e, muitas vezes, ainda são) acusados de serem elementos negativos para a cultura da nação. Todo esse contexto de acobertamento da cultura negra, doravante afro-brasileira, reprimiu as reflexões sobre as funções e contribuições do negro à formação do Brasil, conservando hábitos e expressões racistas no âmago da sociedade brasileira e deixando claro como as principais instituições sociais pouco trabalharam no enfrentamento desse problema.

No entanto, em 2003, após muitas lutas do movimento negro organizado, foi enfim aprovada a Lei nº 10.639/03 (BRASIL, 2003). Lei que estabelece as diretrizes para a inclusão da temática “História e Cultura Africana e Afro-Brasileira” em toda a extensão do currículo oficial das redes de ensino, a saber:

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências (BRASIL, 2003).

A lei trata da obrigatoriedade do ensino da história e cultura afro-brasileira e africana na educação básica, sendo as disciplinas história, sociologia, língua portuguesa e educação artísticas disciplinas aptas a introduzir essa discussão em seus planos de cursos. No entanto, apesar da existência de inúmeros instrumentos legais, há quase duas décadas, pouco se discute, no espaço escolar, sobre essa questão. A reflexão se faz necessária, pois, majoritariamente, o negro compõe a nação brasileira e frequenta a escola pública. Essa história precisa ser conhecida e valorizada. A rede de ensino no Brasil é formada por uma mistura étnica, e o seu processo de ensino-aprendizagem precisa refletir essa realidade. Resta saber como a escola está trabalhando para instrumentalizar o educando que sofre o racismo, assim como o estudante que pratica o racismo, criar um discurso de autoaceitação, compreensão, a entender a diversidade cultural da comunidade em que se está inserido, a ser sensibilizado sobre as cores, tipos, formas, sons e gestos, a ser levado a fazer leituras múltiplas, críticas e estéticas, e a se utilizar da perspectiva histórica para se colocar, de forma proativa, em sua jornada para a vida.

Quando se pensa nesse papel da educação formal, remete-se a um processo de formação dialógica, que envolve diversos sujeitos com pluralidade de ideias e visões de mundo diferentes, sendo estes internos e/ou

externos ao ambiente escolar, muitas vezes já vindo arraigados de suas famílias, assim também suas influências irão mediar a formação identitária dos indivíduos em questão. Porém, vale ressaltar que o processo de educação não é simples, não é neutro, e sim um ato político e cultural que está implicitamente ligado à identificação (origem/história) da realidade social do professor e do aluno.

Todo esse processo impulsiona uma reflexão do sujeito, em moldes parecidos aos propostos por Paulo Freire (2016) em *Pedagogia do Oprimido*. Segundo ele,

Mais uma vez os homens, desafiados pela dramaticidade da hora atual, se propõem, a si mesmos, como problema. Descobrem que pouco sabem de si, de seu “posto no cosmos”, e se inquietam por saber mais. Estará, aliás, no reconhecimento do seu pouco saber de si uma das razões desta procura. Ao instalar-se na quase, senão trágica descoberta do seu pouco saber de si, se fazem problema a eles mesmos. Indagam. Respondem, e suas respostas os levam a novas perguntas (FREIRE, 2016, p. 29).

Dessa maneira, o processo de ensino e de aprendizagem não pode e não deve limitar-se à simples ministração e apropriação de conteúdos previamente selecionados e perpetuados de geração a geração. O ensino transcende barreiras e fica próximo às questões sobre as teorias de investigação do próprio sujeito, determinando profundas reflexões sobre sua identidade.

Nesse processo de identificação, também se tem a construção da ideia da própria identidade, não somente pelo processo de afirmação de sua herança cultural, mas também pela negação do outro, a partir da observação/aceitação da diferença que se tem do outro. É importante destacar que nesse processo de diferenciação, o que se herda do percurso histórico é o surgimento e fortalecimento das ideias de nacionalismo e superioridade racial endossados pela diminuição de diferentes culturas,

consideradas minorias, como forma de enaltecer apenas a cultura dos criadores dessa filosofia como superior, desenvolvendo um discurso de ideal civilizador (FREYRE, 2013) e racista e, no caso do Brasil, isso não foi diferente.

Ao falar sobre racismo no Brasil, em primeiro lugar torna-se essencial ter consciência de que esse é um debate estrutural (ALMEIDA, 2019). No território brasileiro, têm-se 56% de negros na sua população e, por isso, é a segunda nação com maior número de negros fora da África. Mas essa parcela da população não é refletida nos cargos de poder e de posições de destaque na sociedade, comprovando a desigualdade social oriunda do racismo estrutural. A escola é uma importante instituição social que reflete a sociedade e, ao mesmo tempo, tem artifícios de a transformar. Mas como isso acontece na prática, se os professores e alunos e demais segmentos que compõem a escola já chegam com suas impressões sobre raças, credos e outras crenças?

A Lei 10.639/03 (BRASIL, 2003) institui o ensino da história e cultura afro-brasileira e propõe o incentivo para que o docente trate o tema na sala de aula, ampliando o conhecimento da herança africana nos mais diversos campos, como a cultura, a arte, a história, a literatura, dentre outros. Quase duas décadas depois da aprovação da Lei da Africanidades é comum se observarem, fora da escola, alguns movimentos sociais afirmativos, descortinando o amadurecimento dos discursos em defesa das identidades que se distanciam do modelo hegemônico imposto pela sociedade. A compreensão de identidade é imprescindível para compreender a relação e a disputa étnico-racial existentes na sociedade brasileira e a escola é um dos lugares para se refletir sobre essa questão.

Falar sobre diversidade e diferença implica posicionar-se contra processos de colonização e dominação. É perceber como, nesses contextos, algumas diferenças foram naturalizadas e inferiorizadas sendo, portanto,

tratadas de forma desigual e discriminatória. É entender o impacto subjetivo destes processos na vida dos sujeitos sociais e no cotidiano da escola (BRASIL, 2007, p. 25).

Como foi citado antes, há uma variedade de leis e de documentos normativos que regem o ensino da história e cultura afro-brasileira. Pretende-se analisar esses materiais nesta pesquisa e verificar seu alcance na rotina pedagógica, planejamento dos professores e ações protagonizadas no espaço escolar. Também se faz necessário investigar se existem políticas afirmativas da secretaria de educação do estado do Ceará voltadas para a implementação dessas leis, indicando resultados mensuráveis da prática pedagógica escolar. Dessa maneira, torna-se possível refletir sobre a educação no combate às diferenças étnico-raciais dentro da sala de aula das escolas públicas do Governo do Estado do Ceará.

Uma vez identificadas as influências ou a falta destas no ambiente escolar sobre a educação antirracista, estão sendo consideradas as seguintes hipóteses:

- Os órgãos governamentais produzem leis, diretrizes e normas de proteção e de valorização da cultura e história afro-brasileira para serem aplicadas nas escolas de educação básica, porém o resultado não é visto na prática;
- A Secretaria de Educação do Ceará desenvolve ações positivas, mas de baixo alcance, para incentivar o estudo de temas da história e cultura afro-brasileira nas escolas públicas;
- Na prática, é baixo o resultado de ações das escolas acerca do tema da cultura e história afro-brasileira nas escolas públicas.

Que nos leva aos seguintes objetivos:

- Investigar os documentos de referência utilizados na educação básica e pública em Fortaleza, Ceará, Regional VI - para orientar a prática de ensino para a educação antirracista na sala de aula;
- Identificar e mapear o alcance das políticas educacionais antirracistas da Secretaria de Educação Estadual no Ceará direcionadas para as escolas sob sua gerência;
- Analisar a prática do ensino de história e cultura afro-brasileira na

educação básica e pública em Fortaleza, Ceará, especificamente na Regional VI;

- Verificar as ações construídas pelas escolas e seus atores como um produto dos estudos da história e cultura afro-brasileira na educação básica e pública em Fortaleza, Ceará, Regional VI;
- Apresentar um projeto com sugestões de ações para incentivar o estudo de temas da história e cultura afro-brasileira nas escolas investigadas.

CAMINHOS METODOLÓGICOS

O percurso metodológico situa-se entre os desenvolvidos nas ciências sociais aplicadas. Marconi e Lakatos (2003) confirmam que são os objetivos da pesquisa que determinam qual o tipo de pesquisa, estratégia e o método aplicados. O atual estudo trata-se de uma pesquisa qualitativa. Sabendo que o método qualitativo busca analisar e interpretar os detalhes significativos, apresentando as dificuldades do comportamento humano.

Levando em consideração o ponto de vista dos objetivos traçados trata-se de uma Pesquisa Exploratória e Explicativa (GIL, 2008), pois visa caracterizar a rotina e o resultado do trabalho, nas escolas públicas, no estado do Ceará, sobre o ensino da história e cultura afro-brasileira, além de identificar os fatores que contribuem de forma positiva e/ou negativa nesse processo, buscando o aprofundamento desse conhecimento. A pesquisa explicativa busca identificar atores e suas relações com a ocorrência de fenômenos. Segundo Gil (2008), essas pesquisas têm por finalidade explicar a razão das coisas.

Quanto aos procedimentos técnicos para a coleta de dados estão sendo utilizados diversos instrumentos metodológicos, tais como: as pesquisas bibliográfica e documental e estudo de campo com entrevistas com os atores envolvidos, observação direta e levantamentos por meio de formulários digitais. Marconi e Lakatos (2003) dizem que a pesquisa de campo é usada com o objetivo de adquirir informações, conhecimentos

acerca de um problema, no qual se investiga uma resposta, ou de uma hipótese que almeja comprovar, ou ainda encontrar novos fenômenos, e relações entre eles. Para Gil (2008), na pesquisa de campo, o pesquisador produz uma vasta parte de seu estudo pessoalmente, adentrando na realidade na qual se propôs a pesquisar, dessa forma os resultados tendem a ser mais legítimos aos objetivos da pesquisa.

Esse trabalho também utiliza a pesquisa etnográfica, pois esta é, antes de tudo, o caminho pelo qual o antropólogo examina a vida social de uma determinada coletividade. Concebe, em um primeiro momento, o trabalho de campo, o que prevê uma relação direta e prolongada do antropólogo com os grupos estudados. O pesquisador adentra na vida social de uma cultura específica, nível que se alcança por meio da observação participante. A maior diferença da etnografia para os demais métodos de pesquisa é que esta consente investigar, “por dentro”, a vida social do grupo (BÁRRIO, 2007).

Quanto ao cronograma de execução, a pesquisa encontra-se em execução em seu primeiro ano e deverá conciliar o horizonte temporal restante para concluir a pesquisa e a entrega do relatório final de investigação em mais dois anos de maturação.

REFERENCIAL TEÓRICO, MEIOS E RECURSOS MATERIAIS

O desenvolvimento deste trabalho ocorre a partir do estudo das Leis e Normativas que regem o ensino da história e cultura afro-brasileira, como já foi citado antes, sendo as principais: a Lei 10.639, de 9 de janeiro de 2003 (BRASIL, 2003) e a Resolução nº 1, de 17 de junho de 2004 (BRASIL, 2004) que institui diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Além da legislação vigente que trata sobre o tema, a fundamentação teórica

estará embasada nos seguintes estudiosos a saber:

“Casa-grande & Senzala”, de Gilberto Freyre (2013) está entre as leituras obrigatórias para se entender a formação da sociedade brasileira. Esse estudo é considerado uma obra-prima na investigação das relações étnico-raciais da composição do povo brasileiro e ganhou repercussão mundial devido ao chamamento para a reflexão das diferenças instauradas no tratamento com a parcela da população afro-brasileira. Freyre (2013) diz:

Híbrida desde o início, a sociedade brasileira é de todas da América a que se constituiu mais harmoniosamente quanto às relações de raça: dentro de um ambiente de quase reciprocidade cultural que resultou no máximo de aproveitamento dos valores e experiências dos povos atrasados pelo adiantado; no máximo de contemporização da cultura adventícia com a nativa, a do conquistador com a do conquistado. Organizou-se uma sociedade cristã na superestrutura, com a mulher indígena, recém-batizada, por esposa e mãe de família; e servindo-se em sua economia e vida doméstica de muitas das tradições, experiências e utensílios da gente autóctone (FREYRE, 2013, p. 160).

Sabe-se que a educação é o principal meio capaz de oferecer chances de mudança no cenário de desigualdade nas relações étnico-raciais, propiciando desconstruir lendas acerca da superioridade/ inferioridade entre grupos da raça humana, permitindo a mudança de paradigmas com fortes repercussões na sociedade, permitindo que todos aceitem e valorizem a ideia de que a memória e percurso da comunidade negra no Brasil “não pertencem somente aos negros”, como diz Munanga (2001):

Ela pertence a todos, tendo em vista que a cultura da qual nos alimentamos quotidianamente é fruto de todos os segmentos étnicos que, apesar das condições desiguais nas quais se desenvolveram, contribuíram cada um de seu modo na formação da riqueza econômica e social e da identidade nacional (MUNANGA, 2001, p. 9).

Em seu livro “Rediscutindo a mestiçagem no Brasil: identidade nacional versus identidade negra”, material essencial para esta pesquisa, o

autor supracitado aborda o tema da mestiçagem no Brasil, passando pelo indianismo na literatura brasileira, sem deixar de fora o berço de tudo que foram as ideias eugenistas europeias, traçando um retrato da criação do racismo que perdura até os dias atuais no Brasil.

Tudo que o ser humano sabe e replica é história, nós somos feitos de histórias, somos uma construção social, moldada e esculpida pela sociedade em que vivemos. E devemos refletir sobre as armadilhas que essa construção social gera. Em se tratando da questão do racismo, pode-se perceber como o negro foi e é visto na sociedade brasileira, com esses mesmos conceitos perpetuando ao longo dos anos. A autora nigeriana Chimamanda Ngozie Adichie (2019) o convida a se livrar da armadilha constante, da qual ninguém está livre de se apegar a uma única narrativa, dando exemplos da própria trajetória, levando-nos a rever nossos próprios conceitos, pensando e, pelo menos, tentando entender o porquê de se determinarem certas convicções sobre pessoas, instituições, lugares etc.

Conceição Evaristo (2016) e suas escrevivências, palavra criada por essa renomada autora para definir escrever a escrita da vida das mulheres negras dentro da sociedade brasileira, também influencia este trabalho com sua vasta bibliografia sobre a temática aqui abordada. A sua produção provoca uma reflexão, levando à autopercepção de dores e forças, alegrias e tristezas, sentimentos e desabafos da classe negra, especialmente, a feminina. Seus livros tratam da questão da discriminação racial, de gênero e de classe e darão o panorama da perspectiva daqueles que carregam na pele a cor que a sociedade recrimina de ser isso e aquilo.

Sobre a questão do negro na sociedade brasileira, o que se verifica como característica marcante, desde a abolição até os dias atuais, é a contradição de pensamentos, legislação e relacionamentos com a referida população. Para se fundamentar no tratamento do racismo estrutural, recorre-se aos estudos de um dos maiores pensadores da atualidade no Brasil,

Silvio Almeida (2019). Em seu livro “Racismo Estrutural”, o filósofo e jurista discute o racismo na esfera social, política e econômica no Brasil, com dados estatísticos que embasam a retrospectiva da investigação científica sobre as categorias do racismo e suas discretas nuances e graves inferências.

Estão sendo utilizados recursos materiais como livros, fotocópias, notebook, carro para deslocamentos, visitas de campo e aplicação de entrevistas, ferramentas de áudio e vídeo. Todos os itens citados estão de posse da pesquisadora, o que facilita o desenvolvimento da pesquisa. Além do que, como professora efetiva e gestora de uma escola pública do governo do estado do Ceará, situação que viabiliza sobremaneira o desenvolvimento da pesquisa que está sendo realizada com a população das escolas públicas do governo do estado do Ceará, município de Fortaleza, e com os seus gestores escolares, alunos e professores das disciplinas de história, língua portuguesa e arte-educação. A amostra se delimita a 3 (três) escolas situadas na Regional VI da referida cidade, que totalizam 32 unidades de ensino.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como explicado no início do capítulo, trata-se de um recorte de um pesquisa que está sendo levada a cabo na Universidade de Salamanca, na Espanha, em seu primeiro ano de curso, o que mostra um caráter ainda embrionário, mas que já revela fatores cruciais quando aborda-se o racismo estrutural e como esse vem se multiplicando no âmbito da educação básica, cabendo aos profissionais da educação, professores e gestores o ato da cobrança por uma democracia social e étnico-racial, além da igualdade de oportunidades na população brasileira, bem como a aplicação de um marco legal observado nas teorias do Plano Nacional de Educação (BRASIL, 2014) e no Plano Estadual de Educação do Ceará (CEARÁ, 2016) no contexto escolar brasileiro. Então, enquanto um desses profissionais, sinto-me na

obrigação de trazer à tona uma discussão não tão recente, e como são poucas as análises e reflexões que combatem, na prática, tais realidades, nada melhor que utilizar a educação para trabalhar a história dessas relações étnico-raciais como “arma” ou ferramenta de combate ao racismo estrutural, uma vez que tudo que o ser humano sabe e replica é história, nós somos feitos de histórias, somos uma construção social, moldada e esculpida pela sociedade em que vivemos.

REFERÊNCIAS

ADICHIE, Chimamanda Ngozi. **O perigo de uma história única**. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

ALBUQUERQUE, Wlamyra R. de; FRAGA FILHO, Walter. **Uma história do negro no Brasil**. Salvador: Centro de Estudos Afro-Orientais; Brasília: Fundação Cultural Palmares, 2006.

ALMEIDA, Silvio Luiz de. **Racismo estrutural**. São Paulo: Editora Jandaíra, 2019.

BÁRRIO, Ángel Baldomero Espina. **Manual de Antropologia Cultural**. Recife: Massangana, 2007.

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, 20 de dezembro de 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 06 jan. 2023.

BRASIL. **Lei nº 10.639 de 09 de janeiro de 2003**. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. Brasília, 9 de janeiro de 2003. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.639.htm. Acesso em: 06 jan. 2023.

BRASIL. **Resolução nº 1, de 17 de junho de 2004**. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Diário Oficial da União, Brasília, 22 de junho de 2004, Seção 1, p. 11. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/res012004.pdf>. Acesso em: 06

jan. 2023.

BRASIL. **Indagações Sobre Currículo: diversidade e currículo.** Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/indag4.pdf>. Acesso em: 06 jan. 2023.

BRASIL. **Lei nº 11.645 de 10 de março de 2008.** Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei no 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”. Brasília, 10 de março de 2008. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2008/lei/l11645.htm. Acesso em: 06 jan. 2023.

BRASIL. Estatuto de Igualdade Racial. **Lei nº 12.288 de 20 de julho de 2010.** Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nos 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2010/lei/l12288.htm. Acesso em: 06 jan. 2023.

BRASIL. Estatuto da Juventude. **Lei nº 12.852/13, de 25 de agosto de 2013.** Institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude - SINAJUVE. Brasília, 5 de agosto de 2013. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2013/lei/l12852.htm. Acesso em: 06 jan. 2023.

BRASIL. Plano Nacional de Educação. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.** Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Brasília, 25 de junho de 2014. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm. Acesso em: 06 jan. 2023.

CEARÁ. Plano Estadual de Educação. **Lei nº 16.025 de 30 de maio de 2016.** Dispõe sobre o Plano Estadual De Educação (2016/2024). Palácio da Abolição, Governo do Estado do Ceará, Fortaleza, 30 de maio de 2016. Disponível em: <https://belt.al.ce.gov.br/index.php/legislacao-do-ceara/organizacao-tematica/educacao/item/4019-lei-n-16-025-de-30-05-16-d-o-01-06-16>. Acesso em: 06 jan. 2023.

EVARISTO, Conceição. Da grafia-desenho de minha mãe: um dos lugares de nascimento de minha escrita. In: ALEXANDRE, Marcos Antônio (org.). **Representações Performáticas Brasileiras: teorias, práticas e suas interfaces.** Belo Horizonte: Mazza Edições, 2007.

EVARISTO, Conceição. **Olhos d'água**. 1. ed. Rio de Janeiro: Pallas: Fundação Biblioteca Nacional, 2016.

EVARISTO, Conceição. **Poemas da recordação e outros movimentos**. Rio de Janeiro: Malê, 2017.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. 62. ed. São Paulo. Paz e Terra, 2016.

FREYRE, Gilberto. **Casa-grande & Senzala**: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal. Edição Comemorativa 80 anos. São Paulo: Global, 2013.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Técnicas de pesquisa**: planejamento e execução de pesquisas, elaboração, análise e interpretação de dados. São Paulo: Atlas, 2003.

MUNANGA, Kabengele. **Negritude**: usos e sentidos. São Paulo: Ática, 1986.

MUNANGA, Kabengele. Apresentação. *In*: **Superando o Racismo na Escola**. 2ª ed. Brasília: Ministério da Educação, 2001.

PINHO, Osmundo. A Antropologia no espelho da raça. **Novos Olhares Sociais**, Cachoeira, v. 2, n. 1, 2019.

PINSKY, Jaime. **O Ensino de História e a criação do fato**. 14. ed. São Paulo: Contexto, 2014.

SOBRE A AUTORA

Cyntia Kelly de Sousa Lopes

Doutoranda em Ciências Sociais pela Universidad de Salamanca – ES; Mestre em Ciências da Educação pela Universidad Americana – PY (2011); Especialista em Gestão e Avaliação da Educação Pública pela Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF (2011); Especialista em Ensino de Sociologia e História pela Faculdade Farias Brito - FFB (2008); Especialista em Planejamento do Ensino e Avaliação da Aprendizagem pela Universidade Federal do Ceará - UFC (2005). Possui graduação em Licenciatura e Bacharelado em Ciências Sociais pela Universidade de Fortaleza – UNIFOR (2003). Professora da Secretaria de Educação do Governo do Estado do Ceará - SEDUC.

E-mail para contato: cyntiaksousa@gmail.com

Lattes: <https://lattes.cnpq.br/6992475470893911>

ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-9244-4802>